

Booking.com aponta Búzios entre os destinos que serão tendência para turistas em 2026

A cidade de Armação dos Búzios conquistou o 2º lugar entre os oito destinos brasileiros que serão tendência para os turistas em 2026, de acordo com levantamento da plataforma internacional de hospedagens Booking.com.

Pág 02

Participante do Pé-de-Meia ganha R\$ 200 se fizer dois dias de Enem

Os participantes do programa Pé-de-Meia que concluírem o ensino médio em 2025 e participarem dos dois dias de prova do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) podem receber um incentivo...

Pág 02

Jiboia de dois metros é resgatada de churrasqueira em casa de Araruama

Uma jiboia de aproximadamente dois metros de comprimento foi resgatada por guarda-parques do Instituto Estadual do Ambiente (Inea) após ser encontrada na churrasqueira de uma casa em Araruama, no último sábado (8).

Pág 08

Macaé sedia encontro de ouvidores no próximo dia 19

O IV Encontro Regional de Ouvidores do Rio de Janeiro e II Seminário de Ouvidoria Pública da Uenf acontecerão no dia 19 de novembro, das 8h30 às 16h, no auditório do Paço Municipal. Com o tema "Ouvidoria e Compliance...

Pág 08

13 de novembro de 2025
Ano XVIII - Nº 1.666 - R\$ 0,50

Cabo Frio realiza mais de 400 exames de tomografia em cinco dias



Pág 02

Booking.com aponta Búzios entre os destinos que serão tendência para turistas em 2026

A cidade de Armação dos Búzios conquistou o 2º lugar entre os oito destinos brasileiros que serão tendência para os turistas em 2026, de acordo com levantamento da plataforma internacional de hospedagens Booking.com. A pesquisa considerou o aumento anual de reservas feitas por viajantes brasileiros entre 1º de janeiro e 31 de agosto de 2025.

Com praias mundialmente conhecidas, gastronomia diversificada, vida noturna vibrante e uma rede hoteleira de excelência, Búzios reafirma sua posição como um dos destinos mais desejados do Brasil. O reconhecimento reforça o potencial turístico da península e o trabalho contínuo da Prefeitura para fortalecer o setor por meio de ações de promoção, infraestrutura

e sustentabilidade.

O estudo revelou destinos de seis estados diferentes que estão entre os 1.000 mais reservados do país, indicando os locais que mais despertam o interesse de quem busca novas experiências de viagem. Segundo a Booking.com, a seleção reflete as principais apostas do turismo nacional para o próximo ano.

O momento representa, segundo a gestão municipal, um impulso para a continuidade das agendas de expansão de voos diretos, parcerias com operadoras internacionais e promoção integrada com a Região dos Lagos. A perspectiva é de que o crescimento das reservas se reflita também em geração de empregos, movimentação econômica e desenvolvimento urbano sustentável para o município.

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável
André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares

Cabo Frio realiza mais de 400 exames de tomografia em cinco dias

Cabo Frio celebra o sucesso da parceria entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Estadual de Saúde. Em apenas cinco dias, foram realizados mais de 400 exames na Unidade Móvel de Tomografia Computadorizada sem contraste. A ação ocorreu do dia 04 a 08 de novembro na Praça de São Cristóvão, e tinha o intuito de agilizar o diagnóstico e reduzir a fila de espera para este tipo de exame no município.

Confira o balanço detalhado:

Tomógrafo Móvel
04/11 – 72 exames
05/11 – 101 exames
06/11 – 93 exames
07/11 – 80 exames
08/11 – 98 exames
Total: 444 exames

A unidade móvel realizou diversos tipos de Tomografia Computadorizada sem contraste, das 8h às 17h, incluindo:

- Crânio, Face, Seios da Face, Sela Túrcica, Mastoide

- Coluna (Cervical, Dorsal, Lombo-Sacra, Sacro, Coccix), Tórax, Abdômen, Pelve (incluindo Abdômen Superior e Retroperitoneo), Esterno-Clavicular.

- Membros e Articulações (Ombro, Úmero, Braço, Cotovelo, Antebraço, Punho, Mão, Bacia, Quadril, Fêmur, Joelho, Perna, Pé, Tornozelo, etc.).

Cada paciente recebeu um protocolo com todas as informações e orientações necessárias para o acesso aos resultados.

DER avalia operação na RJ-106 após vídeos de imprudência de ciclistas na Região dos Lagos

Dois vídeos que estão viralizando nas redes sociais mostram ciclistas cometendo infrações em trechos da RJ-106, na Região dos Lagos. Os registros foram feitos em Araruama e Cabo Frio e têm gerado preocupação entre motoristas e autoridades de trânsito.

Em Araruama, um ciclista aparece segurando na traseira de um caminhão em movimento, próximo ao Trevo de São Vicente. Já em

Cabo Frio, no distrito de Unamar, outro homem foi filmado trafegando no meio da pista, do lado esquerdo dos veículos, em um trecho sem ciclovia nem acostamento.

Em nota, o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro (DER-RJ) informou que a fiscalização das rodovias estaduais é realizada pelo Comando de Policiamento Rodoviário (CPRV), por meio de um termo de cooperação

técnica entre os órgãos. O CPRV é acionado para autuar e coibir esse tipo de infração de trânsito.

O DER ressaltou que a sinalização nos trechos está mantida e deve ser respeitada por motoristas e ciclistas.

O órgão também avalia a realização de uma operação de reforço com seus agentes de trânsito para colaborar na orientação e segurança de quem trafega pela RJ-106.

Participante do Pé-de-Meia ganha R\$ 200 se fizer dois dias de Enem

Os participantes do programa Pé-de-Meia que concluírem o ensino médio em 2025 e participarem dos dois dias de prova do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) podem receber um incentivo adicional de R\$ 200.

Depósito

A parcela única extra será depositada após confirmação da aprovação e conclusão do ensino médio. A conta bancária da Caixa Econômica Federal é a mesma usada para crédito das demais parcelas do programa.

O valor pode ser movimentado ou sacado imediatamente, se o participante desejar. Basta acessar o aplicativo Caixa Tem, se o aluno tiver 18 anos ou mais.

O participante poderá consultar no aplicativo Jornada do Estudante, do MEC, o status de pagamentos (rejeitados ou aprovados), as informações escolares e

regras do programa.

Dois dias de Enem

A aplicação das provas do Enem 2025 ocorre em dois dias, em 9 e 16 de novembro.

No último domingo (9), o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) aplicou as provas do primeiro dia do Enem, com 45 questões de linguagens (língua portuguesa, literatura, língua estrangeira (inglês ou espanhol), artes, educação física e tecnologias da informação e comunicação) e 45 itens de ciências humanas (história, geografia e filosofia e sociologia), além da redação, que, em 2025, teve o tema "Perspectivas acerca do envelhecimento na sociedade brasileira".

No próximo domingo (16), segundo dia do exame, os participantes resolverão itens de ciências da natureza (biologia, física e química) e matemática.

Quem tem direito ao Pé-de-Meia

Para ter direito à chamada poupança do ensino médio, é preciso atender aos seguintes critérios:

- ser estudante do ensino médio das redes públicas e ter entre 14 e 24 anos; ou ser estudante da educação de jovens e adultos (EJA) das redes públicas e ter entre 19 e 24 anos;

- ser integrante de uma família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do governo federal (CadÚnico) até a data referência 7 de fevereiro de 2025 e que tenha renda, por pessoa, de até meio salário mínimo (R\$ 759, em 2025);

- possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF) regular; e
- ter frequência nas aulas de no mínimo 80% no mês.

Atualmente, o Pé-de-Meia atende cerca de 4 milhões de estudantes do ensino médio das redes públicas em todo o país.



Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº 178
14 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$2.725.268,54 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º, inciso I, combinado com artigo 9º, parágrafo único da Lei nº 2.661, de 18 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Prefeitura Municipal de Araruama, no valor total de R\$2.725.268,54 (dois milhões, setecentos e vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme inciso II do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.661 de 18 de dezembro

de 2024, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de Outubro de 2025.

Daniela C. A Soares
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 178/2025					
CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO
02.06.001.04.122.0046.2.031	3.1.90.04	63	1500		12.000,00
02.11.001.13.122.0013.2.030	3.3.90.30	2606	1500	4.000,00	
02.11.001.13.122.0013.2.030	3.3.90.39	2608	1500	8.000,00	
02.06.001.04.122.0053.2.188	3.3.90.46	78	1500		100.000,00
02.02.001.04.122.0041.2.032	3.1.90.91	25	1500	100.000,00	
02.05.001.06.122.0006.1.003	3.3.90.39	3746	1501 - 0020		493.442,90
02.05.001.06.122.0006.1.003	3.3.90.30	3755	1501-0020	493.442,90	
02.06.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.30	2836	1704		520,00
02.07.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.30	3829	1704	520,00	
02.24.003.23.695.0034.2.051	3.3.90.39	259	1704		711.876,23
02.07.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.39	82	1704		1.407.429,41
02.22.001.18.122.0046.2.030	3.3.90.30	1179	1704	1.721,00	
02.09.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.39	121	1704	2.642,86	
02.06.001.04.122.0046.2.029	3.3.90.40	3270	1704	194.459,96	
02.22.001.20.606.0031.2.082	3.3.90.30	3273	1704	16.959,94	
02.22.001.18.122.0046.2.030	3.3.90.39	3284	1704	10.914,99	
02.01.001.04.131.0047.2.186	3.3.90.39	3610	1704	5.840,00	
02.09.001.04.122.0018.1.010	3.3.90.39	3615	1704	1.253.617,77	
02.01.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.39	3649	1704	2.319,78	
02.05.001.06.122.0046.2.030	3.3.90.39	3681	1704	126.243,33	
02.01.001.04.122.0046.2030	3.3.90.30	3691	1704	160,00	
02.24.003.04.122.0046.2.030	3.3.90.30	3814	1704	9.030,00	
02.11.001.13.122.0013.2.030	3.3.90.30	3819	1704	256,00	
02.05.001.06.122.0046.2.030	3.3.90.30	3838	1704	1.700,00	
02.07.001.28.846.0050.2.040	3.3.90.47	99	1704	493.440,01	
TOTAL GERAL				2.725.268,54	2.725.268,54

DECRETO Nº 181
DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$15.280.713,24 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º, inciso I, combinado com artigo 9º, parágrafo único da Lei nº 2.661, de 18 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Educação, no valor total de R\$15.280.713,24 (quinze milhões duzentos e oitenta mil setecentos e treze reais e vinte e quatro centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme incisos II e III e do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.661 de 18 de dezembro de 2024, o valor de R\$15.280.713,24 (quinze

milhões duzentos e oitenta mil setecentos e treze reais e vinte e quatro centavos).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de Outubro de 2025.

Daniela C. A. Soares
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 181/2025					
CÓDIGOS			VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO
16.01.001.12.122.0046.2.042	3.3.90.39	502	1500		27.303,90
16.01.001.12.122.0046.2.054	3.3.90.30	503	1500		8.917,96
16.01.001.12.361.0012.2.031	3.1.90.11	514	1500	3.195.120,52	
16.01.001.12.361.0012.2.042	3.3.90.92	1128	1500		14.230,14
16.01.001.12.361.0012.2.058	3.3.90.30	2180	15001001		29.561,05
16.01.001.12.361.0012.2.058	3.3.90.39	2195	15001001		3.115.107,47
16.01.001.12.361.0012.2.029	4.4.90.52	513	1550		120.233,99
16.01.001.12.361.0012.2.054	3.3.90.30	523	1550	120.233,99	
16.01.001.12.361.0012.2.058	3.3.90.30	532	1550		167.223,14
16.01.001.12.361.0012.2.058	3.3.90.39	534	1550	167.223,14	
16.01.001.12.122.0046.2.080	3.3.90.39	496	1573	175.790,00	
16.01.001.12.122.0046.2.080	3.3.90.48	996	1573		152.779,16
16.01.001.12.361.0012.2.046	3.3.90.30	521	1573		5.042.887,72
16.01.001.12.361.0012.2.054	3.3.90.30	2525	1573		284.801,91
16.01.001.12.361.0012.2.056	3.3.90.30	531	1573	7.188.829,10	
16.01.001.12.361.0012.2.058	3.3.90.30	533	1573		565.837,30
16.01.001.12.361.0012.2.058	3.3.90.37	1130	1573		243.824,33
16.01.001.12.361.0012.2.058	3.3.90.39	535	1573	3.115.107,39	
16.01.001.12.361.0012.2.061	3.3.90.30	538	1573	10.404,70	
16.01.001.12.361.0014.1.009	3.3.90.30	541	1573		10.404,70
16.01.001.12.361.0014.1.009	4.4.90.61	691	1573		1.388.710,20
16.01.001.12.364.0012.2.192	3.3.90.39	2580	1573	617.725,02	
16.01.001.12.361.0012.2.046	3.3.90.30	521	1573		1.310.066,66
16.01.001.12.365.0012.2.046	3.3.90.30	561	1573		1.643.598,37
16.01.001.12.365.0012.2.058	3.3.90.30	724	1573		242.501,70
16.01.001.12.365.0012.2.058	3.3.90.37	1131	1573		102.613,68
16.01.001.12.365.0014.1.009	4.4.90.51	573	1573		119.830,48
16.02.001.12.361.0012.2.062	3.1.90.11	583	1540	579.965,94	
16.02.001.12.361.0012.2.063	3.1.90.04	587	1540	110.313,44	
16.02.001.12.365.0012.2.062	3.1.90.13	593	1540		690.279,38
TOTAL GERAL				15.280.713,24	15.280.713,24

DECRETO Nº 187
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 12.490.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º, inciso I, combinado com artigo 9º, parágrafo único da Lei nº 2.661, de 18 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação** no Orçamento Geral do Município – Prefeitura Municipal de Araruama e Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 12.490.000,00 (doze milhões e quatrocentos e noventa mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por excesso de arrecadação conforme anexo II e anulação parcial no saldo de dotações.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme incisos II e III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.661 de 18 de

dezembro de 2024, o valor de R\$ 11.590.000,00 (onze milhões e quinhentos e noventa mil reais).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 03 de Novembro de 2025.**

**Daniela C. A. Soares
Prefeita**

ANEXO I DECRETO Nº 187/2025					
CÓDIGOS			VALORES EM R\$		
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.01.001.10.302.0043.2.124	3.3.90.34	3551	15001002	2.300.000,00	
04.01.001.10.122.0046.2.031	3.1.91.13	314	15001002	600.000,00	
04.01.001.10.122.0046.2.031	3.1.90.13	312	15001002	900.000,00	
04.01.001.10.122.0046.2.031	3.1.90.11	310	15001002	3.000.000,00	
04.01.001.10.122.0046.2.031	3.1.90.04	308	15001002	3.000.000,00	
04.01.001.10.122.0046.2.030	3.3.90.93	3859	1500	1.190.000,00	
02.07.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.39	81	1500	100.000,00	
02.02.001.04.122.0041.2.032	3.3.90.91	26	1500	500.000,00	
02.02.001.04.122.0041.2.032	3.1.90.91	25	1500	100.000,00	
02.06.001.04.122.0046.2.031	3.1.90.13	65	1500	500.000,00	
02.07.001.28.846.0050.2.040	3.3.90.47	96	1500	300.000,00	
Recursos provenientes de Impostos e transferências de Impostos - 1500 (R.Próprio)				12.490.000,00	
TOTAL				12.490.000,00	12.490.000,00



Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO II DECRETO Nº187 /2025

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2025

RECURSOS: IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS- RECURSOS PRÓPRIOS (1500)

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação	2025	284.866.155,00
Receita Realizada	01 a 10/2025 (A)	330.560.637,50
	01 a 10/2024 (B)	273.528.928,73
	11 a 12/2024 (C)	59.481.295,39
	TOTAL D = (B+C)	333.010.224,12

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{330.560.637,50}{273.528.928,73} \times 100-100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$ **20,85**

Arrecadação Período 11 a 12/2024 (C) $\times \Delta =$ 59.481.295,39 $\times 20,85\%$

Arrecadação Projetada = 12.402.051,70

Total **71.883.347,09**

Demonstração do excesso de arrecadação Cálculo

Receita realizada 01 a 10/2025 (A)	330.560.637,50
Resultado aplicada Tx Incremento	71.883.347,09
SOMA	402.443.984,59
Previsão de Receita 2025	284.866.155,00
Excesso provável de arrecadação (Tendência)	117.577.829,59
Excesso já utilizado no exercício	68.400.000,00
Excesso provável de arrecadação a realizar	49.177.829,59



Município de Araruama

Poder Executivo

DECRETO Nº 188
04 DE NOVEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 166.022,58 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º, inciso I, combinado com artigo 9º, parágrafo único da Lei nº 2.661, de 18 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Prefeitura Municipal de Araruama e do Fundo Municipal de Assistência Social no valor total de R\$ 166.022,58 (cento e sessenta e seis mil e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme inciso III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.661 de 18 de dezembro

de 2024, o valor de R\$ 16.022,58 (dezesseis mil e vinte e dois cinquenta e oito centavos).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 04 de Novembro de 2025.

Daniela C. A. Soares
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 188/2025					
CÓDIGOS			VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO
07.01.001.08.122.0046.2.030	3.3.90.46	3163	1500		150.000,00
02.06.001.04.122.0053.2.188	3.3.90.46	78	1500	150.000,00	
07.01.001.08.122.0046.2.030	3.3.90.30	2967	2707-0004		120,44
07.01.001.08.122.0046.2.030	3.3.90.93	3853	2707-0004	120,44	
07.01.001.08.122.0046.2.030	3.3.90.30	385	1707-0004		1.000,00
07.01.001.08.122.0046.2.030	3.3.90.93	3854	1707-0004	1.000,00	
07.01.001.08.122.0046.2.030	3.3.90.30	2966	2707-0003		5.625,45
07.01.001.08.122.0046.2.030	3.3.90.93	3852	2707-0003	5.625,45	
07.01.001.08.122.0046.2.030	3.3.90.30	384	1707-0003		1.500,00
07.01.001.08.122.0046.2.030	3.3.90.93	3851	1707-0003	1.500,00	
07.01.001.08.122.0046.2.030	3.3.90.30	2965	2707-0002		1.503,29
07.01.001.08.122.0046.2.030	3.3.90.93	3849	2707-0002	1.503,29	
07.01.001.08.122.0046.2.030	3.3.90.30	2964	2707-0001		3.848,40
07.01.001.08.122.0046.2.030	3.3.90.93	3848	2707-0001	3.848,40	
07.01.001.08.122.0046.2.030	3.3.90.30	382	1707-0001		1.400,00
07.01.001.08.122.0046.2.030	3.3.90.93	3847	1707-0001	1.400,00	
07.01.001.08.122.0046.2.030	3.3.90.30	383	1707-0002		1.025,00
07.01.001.08.122.0046.2.030	3.3.90.93	3850	1707-0002	1.025,00	
TOTAL GERAL				166.022,58	166.022,58

ATO Nº 78
de 12 Novembro de 2025

O Secretário Municipal de Saúde de Araruama, no uso de suas atribuições legais, alterar a criação da comissão de óbitos, para o Hospital Dra. Jaqueline Prates, situada da Rua Major Felix Moreira, nº 267, Centro, Araruama,

Resolve:

Alteração da nova Comissão de Revisão de Óbitos, os seguintes profissionais.

CARGO	FUNÇÃO	MEMBRO	CONSELHO
PRESIDENTE E MEMBRO EXECUTOR -1	DIRETORA MÉDICA E RESPONSÁVEL TÉCNICA HMIP	ÂNGELA NAEGELE MONTEIRO DE ABREU	CRM 52.81771-6
VICE – PRESIDENTE E MEMBRO EXECUTOR – 2	ENFERMEIRA	LUANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA SANTANA	COREN 60989-7
MEMBRO EXECUTOR – 3	DIRETORA ADMINISTRATIVA	SILVIA MARA BORGES	MAT 5890-4

Gabinete do Secretário Municipal de saúde, 03 de Novembro de 2025.

Secretário de Saúde
Fabricio Simões Veloso
Matrícula. 59064

PORTARIA Nº 408
DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Nomeia Comissão de Liquidação de Despesa da Secretaria Municipal de Educação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, no uso de suas atribuições e competências conferidas por lei, especialmente o disposto no Inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **revogada a Portaria nº 686**, de 10 de novembro de 2022.

Art. 2º - Fica **nomeada a Comissão de Liquidação de Despesa**, nos moldes do art. 63 da Lei Federal 4.320/64, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a seguinte disposição:

Fernanda do Amaral Tavares, matrícula nº 34029-1

Fábio Leandro da Silva Pereira, matrícula nº 59145
Jhonathan de Souza Muniz Magalhães, matrícula nº 75396

Adriana Esteves Palmeira Adeodato, matrícula nº 9953334

Edilea Maria Marinho, matrícula nº 9631

Igor de Lima Ozório, matrícula nº 1223291

Juliana Vieira Borges, matrícula nº 59129

Clébio José Reis da Silva, matrícula nº 84581

Rubens Castanho Lessa, matrícula nº 1206222

Alessandra Damasceno Santos, matrícula nº 9958647

Fátima Marinho dos Santos, matrícula nº 8269

Elisangela Pereira de Souza Mendes, matrícula nº 992927-4

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 30 de outubro de 2025.

Daniela C. A. Soares
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo

PORTARIA Nº 412/2025

Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de VIGIA do Quadro Permanente do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

I – NOMEAR, JEFERSON RIBEIRO GOMES DA CRUZ, inscrito no CPF nº 151.809.097-40, em atendimento à determinação judicial proferida nos autos do processo nº 0807501-05.2023.8.19.0052 para tomar posse do cargo de **VIGIA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 638 de 25 de outubro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 11 de Novembro de 2025.

Daniela Soares
Prefeita

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº04/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº045/SESAU/2025.

PARTES: MUNÍCPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (CONTRATANTE) e PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ: 61.198.164/0001-60 (CONTRATADA).

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de cobertura de seguro para veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde que atendem o CAPS e aos PSFs Bananeiras, Iguabinha e Praia Seca, com assistência 24 horas.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de validade da presente contratação será de 12 (doze) meses, a contar de 18 de outubro de 2025 e a terminar em 18 de outubro de 2026, podendo ser prorrogado, na forma da Lei.

VALOR: O valor estimado do presente Contrato é de R\$7.549,04 (sete mil quinhentos e quarenta e nove reais e quatro centavos) - Lei Federal nº.8.666/1993. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto, correrão à conta das seguintes doações: PT 04.01.10.122.0046.2.043, ED 339039000000 e 339039530000, Fonte de Recursos nº1635, Empenho

nº666/2025.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 17 de outubro de 2025.

PORTARIA SEADM Nº 534/2025 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 22587/2025.

RESOLVE

CONCEDER a (o) servidor (a) CHARLENE ESPINOSA DOMINGUES MOTA, Auxiliar de Disciplina, matrícula nº 136202-0, 124 (cento e vinte quatro) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela Perícia Médica no Processo Administrativo 22587/2025, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 02/10/2025 e término em 02/02/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria, 29 de outubro de 2025.

Kalimeire Camilo
Secretaria de Administração
SEADM | Matr. nº 117500-9

PORTARIA SEADM Nº 536/2025 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 22254/2025.

RESOLVE

CONCEDER ao servidor (a) MONICA LACERDA LOPES, Servente de Serviço Pesado, matrícula nº 11491-0, redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, por 152 (cento e cinquenta e dois) dias, de acordo com o Processo nº 22254/2025, nos termos dos Art. 1º e 4º da Lei nº 1.887/2014, com início em 30/09/2025 e término em 28/02/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria, 29 de outubro de 2025.

Kalimeire Camilo
Secretaria de Administração
SEADM | Matr. nº 117500-9

PORTARIA SEADM Nº 537/2025 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 22381/2025.

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria SEADM nº 194/2025 de 26 de maio de 2025 que trata de **Licença Para Tratamento De Doença Em Pessoa D Família** do servidor (a) TATIANA LIMA PORTO, Professor II, matrícula nº 122116-7 e Orientador Pedagógico, matrícula nº 129347-8, onde se lê “servidor (a) TATIANA LIMA PORTO, Professor II, matrícula nº 122116-7, 10 (dez) dias de Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família” leia-se “servidor (a) TATIANA LIMA PORTO, Professor II, matrícula nº 122116-7 e Orientador Pedagógico 129347-8, 10 (dez) dias de Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família”.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário 30 outubro de 2025.

Kalimeire Camilo
Secretaria de Administração
SEADM | Matr. nº 117500-9

PORTARIA SEADM Nº 538/2025 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 23681/2025.

RESOLVE

CONCEDER ao servidor THAIS DE MOURA MACE-DO, Oficial Administrativo, Matrícula nº 130031-8, 08 (oito) dias de **Licença Matrimônio**, de acordo com o Processo nº 23681/2025, e com o inciso II do artigo 92 da Lei Municipal nº 548/85 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 13/10/2025 e término em 20/10/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria 30 outubro de 2025.

Kalimeire Camilo
Secretaria de Administração
SEADM | Matr. nº 117500-9

Jiboia de dois metros é resgatada de churrasqueira em casa de Araruama

Uma jiboia de aproximadamente dois metros de comprimento foi resgatada por guarda-parques do Instituto Estadual do Ambiente (Inea) após ser encontrada na churrasqueira de uma casa em Araruama, no último sábado (8).

O caso aconteceu no bairro Praia do Vargas, no distrito de Praia Seca, quando o morador percebeu a presença do animal e acionou a equipe da Área de Proteção Ambiental Estadual de Massambaba (APA Massambaba).

Os agentes foram até o local e capturaram a serpente com segurança. O animal, que

pesa cerca de dez quilos, foi encaminhado ao Instituto BW, parceiro do Inea, onde passou por avaliação veterinária. Após constatar que a jiboia estava saudável, os profissionais realizaram a soltura em uma área de vegetação da APA Massambaba.

De acordo com o Inea, a jiboia é uma espécie não venenosa e pode atingir até quatro metros de comprimento. Apesar de ter hábitos noturnos, é comum que apareça durante o dia em busca de abrigo. Quando se sente ameaçada, a serpente costuma emitir um som característico e pode

realizar botes, reais ou de advertência.

O órgão ambiental reforça que, ao encontrar animais silvestres, a população não deve tentar capturá-los e deve acionar o Corpo de Bombeiros ou a unidade de conservação mais próxima para que o resgate seja feito de forma segura.

Com mais de 9 mil hectares, a APA Massambaba abrange áreas de Araruama, Saquarema e Arraial do Cabo. Criada para proteger ecossistemas de restinga, lagoas costeiras e brejos, a unidade também abriga espécies mi-



gratórias e sítios arqueológicos importantes para a conserva-

ção ambiental da Região dos Lagos.

Macaé sedia encontro de ouvidores no próximo dia 19

O IV Encontro Regional de Ouvidores do Rio de Janeiro e II Seminário de Ouvidoria Pública da Uenf acontecerão no dia 19 de novembro, das 8h30 às 16h, no auditório do Paço Municipal. Com o tema “Ouvidoria e Compliance na gestão pública municipal: experiências, desafios e oportunidades”, o evento reunirá ouvidores e representantes das Ouvidorias das Prefeituras Municipais das regiões Norte e Noroeste Fluminense, Baixadas Litorâneas e Serrana. As inscrições podem ser realizadas online.

O objetivo é promover o aperfeiçoamento da gestão pública, ampliando o diálogo entre as instituições e a população, e destacando o papel das

ouvidorias como canais estratégicos de escuta e mediação.

O evento é promovido pela Ouvidoria Geral da Prefeitura de Macaé, em parceria com a Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (Uenf), a Associação Brasileira de Ouvidores/Ombudsman (ABO), a Secretaria de Políticas para as Mulheres e a Secretaria Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.

A programação contará com palestras e debates voltados à troca de experiências, ao aprimoramento de políticas públicas e ao fortalecimento das ouvidorias como instrumentos de participação social, transparência e controle social.

O Paço Municipal é lo-

calizado na Avenida Presidente Sodré, 534, Centro.

Programação:

- 08h30 – Credenciamento e Boas-vindas
- 09h30 – Mesa de abertura
- 10h30 – Relações possíveis entre Ouvidoria, Transparência e Compliance
- Palestrante - Astriel Moreira - Especialista em Compliance e Gestão de Riscos e servidor aposentado do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RJ)
- Mediação: Fernanda Soares Felix - Subcontroladora Geral do Município de Macaé
- 11h30 – Transparência, proteção de dados como

elementos do Compliance

- Palestrante: Hannah Luz – Gestora Pública, Encarregada de Dados Pessoais na Secretaria de Integridade e Transparência da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e Secretária-Geral no Conselho Municipal de Proteção de Dados e da Privacidade.

- Palestrante - Astriel Moreira - Especialista em Compliance e Gestão de Riscos e servidor aposentado do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RJ)

- Mediação: Fernanda Soares Felix - Subcontroladora Geral do Município de Macaé

- 12h30 – Intervalo – Brunch
- 13h30 – Ouvidoria como instrumento de humanização no serviço público
- Palestrante: Cristina Ayoub Riche - Advogada, mediadora de conflitos, professora

da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ); ex-presidenta do Instituto Latinoamericano del ombudsman/defensorías del pueblo (ILO); ex-Ouvidora-Geral da UFRJ e do BNDES

- Mediação: Quelen Rezende – Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres

• 14h30 – O papel da Ouvidoria Pública no cumprimento de normas de enfrentamento ao racismo: oportunidades e desafios.

- Palestrante: Fábio Moassab Bruni, Ouvidor do Ministério da Igualdade Racial, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental

- Mediação: Jéssica Venâncio da Silva

16h00 – Encerramento

Estudo diz que café reduz risco de recorrência de arritmia cardíaca

Um estudo inédito da Universidade da Califórnia, em São Francisco (UCSF), nos Estados Unidos, e da Universidade de Adelaide, na Austrália, sugere que beber uma xícara de café diariamente pode reduzir em 39% o risco de recorrência de arritmia cardíaca, que são batimentos irregulares e rápidos.

O eletrofisiologista da UCSF, Gregory Marcus, diz que “a cafeína é também um diurético, que pode reduzir a

pressão arterial e, portanto, diminuir o risco de arritmia. Muitos outros ingredientes presentes no café também têm propriedades anti-inflamatórias que podem apresentar resultados positivos”, diz, em nota publicada pelo site Science Daily.

Para chegar a essa conclusão, os pesquisadores das duas universidades conduziram testes clínicos em 200 pacientes que apresentavam quadros constantes de arritmia cardíaca (fibrilação atrial),

histórico do problema ou condições correlatas.

Choque elétrico

Os pacientes foram submetidos a uma cardioversão elétrica, que é a aplicação de um único choque elétrico que busca restaurar o ritmo normal das batidas.

Após o procedimento, parte dos pacientes foi escolhida aleatoriamente para beber uma xícara de café com cafeína uma vez ao dia durante

seis meses. Para a outra parte foi pedido para deixar de tomar qualquer substância com cafeína pelo mesmo período de tempo.

Ao final do estudo, o grupo que bebeu café teve risco 39% menor de ter o retorno da arritmia. Um dos autores do estudo, Christopher Wong, da UCSF, explica que a pesquisa quebra um paradigma na medicina sobre o consumo de café por pessoas com problemas cardíacos.

“Médicos sempre recomendaram aos pacientes com arritmia cardíaca minimizar o consumo de café, mas esse teste sugere que o seu consumo é seguro e pode até mesmo proteger o indivíduo,” opinou.

Segundo dados do estudo, a fibrilação atrial ocorre mais comumente na população acima dos 60 anos e também em pessoas que estão muito acima do peso ideal. Nos Estados Unidos, o problema atinge cerca de 10 milhões de adultos.